



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.466, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera a classificação de logradouro Avenida Wenceslau Braz, no Bairro Boa Esperança, de via arterial para via coletora.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

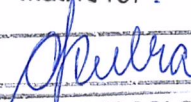
Art. 1º O logradouro abaixo mencionado em toda a sua extensão passa a ter a classificação de via coletora:

Logradouro: Avenida Wenceslau Braz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	01/09/2022
NOME:	Carla Kúlia G.
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	
SETOR DE PROTOCOLO	